

Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

“Republica-se por incorreção.”

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 100, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MICHELE MARIA CANEJO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS n.º 14 de 2021, aprovado em Sessão Plenária de 14/09/2021, e o disposto Processo N.0000003032/2021.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Michele Maria Canejo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 14 de Setembro de 2021.

LUCAS DE ARRUDA MEDINA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado em: 21/10/2021

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Vanessa Christ